



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no montante de 10% (dez por cento) do valor estimado de garantia para reparo, à empresa **UNIVERSO INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.792.473/0001-22, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação de acordo com o contrato assinado em 05/01/2012, conforme pode ser comprovado no Processo Administrativo LNCC n° 01209.000201/2011-02 – LNCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.


PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

